

RELATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO

A Sr(a)

Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo determinação de V.Ex^a, exarada no presente processo, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio constituída pela portaria nº0901003/2023, fl.98, vem nos autos do processo informa-los acerca do resultado do julgamento do processo de **Pregão Eletrônico nº 22.12.2023.01-PE**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACUPUNTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Conforme estabelece a Lei nº 10.520/2002, foi divulgado o aviso do edital no Jornal de Grande Circulação-Jornal O POVO, Diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE, publicado nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

Não houve impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.

No dia **16 de janeiro de 2024, às 09h**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para realizar a abertura das propostas eletrônicas de preços. Abertas as propostas de preços, verificou-se que os licitantes estavam aptos a participar do certame em apreço.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deram início à fase da disputa de preços do Pregão Eletrônico na Internet, o total de empresas participantes poderá ser consultado no site: www.licitacoes-e.com.br/aop/ da licitação nº**1034353**, bem como na ata da sessão eletrônica fls. 291/294.

Após a fase da disputa de preços o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passaram, então, à análise da aceitabilidade da proposta de preços, bem como da documentação de habilitação apresentada pela empresa **5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA**, CNPJ: 05.586.495/0001-04, vencedora do LOTE 01-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, com o valor global de R\$ 27.862,00 (vinte e sete mil e

oitocentos e sessenta e dois reais), após verificada a vantajosidade do preço ofertado, a regularidade da documentação apresentada, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram declarar vencedora a empresa abaixo discriminada no quadro. Vale salientar ainda que o LOTE 02-MATERIAL PERMANENTE foi fracassado conforme os autos do processo.


Após o resultado final do processo não houve manifestação de intenção de recurso contra o resultado. Finda a fase recursal, chegou-se ao seguinte resultado, conforme Ata da Sessão Pública eletrônica do Pregão:


5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 05.586.495/0001-04	
LOTE(S):	No valor de:
01	R\$: 27.862,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
02	FRACASSADO

Ante o exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio submetem o feito à consideração superior, sugerindo a homologação desta Licitação, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 10.520/2002, lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital de pregão eletrônico acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 11 de março de 2024.


LUCAS JUSTINO CAETANO
PREGOEIRO


YANNE SILVA FEITOSA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


MICHELE FERREIRA GONÇALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO